

# Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Parecer técnico Conclusivo de Análise de Prestação de Contas 2º QUADRIMESTRE - 2018

#### Termo de Colaboração

Termo de Colaboração:	Data assinatura	Período de Vigência	Valor – R\$	
TC n.º 6261/2017	31/03/2017	31/03/2017 a 30/09/2017	R\$ 281.360,74	
Aditamento n.º 01/17	29/09/2017	01/10/2017 a 31/03/2018	R\$ 281.360,74	
Aditamento nº02/18 e 03/18	28/03/2018	01/04/2018 a 31/03/2019	R\$ 703.345,44	
Período de Execução	Data apresentação prestações:			
	Maio/18: 15/06	5/2018		
	Junho/18: 05/07	7/2018		
Maio a Agosto	Julho/18: 07/08	/2018		
2018	Agosto/18: 06/0	9/2018		

Nome da Organização: Vila Vicentina de Caraguatatuba – Sociedade São Vicente de Paulo

Projeto: Instituição de Longa Permanência

Conforme Decreto Municipal Nº648, de 06 de março de 2017, que nomeou a Gestora do Termo de Colaboração para fins de verificação: 1) das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto; 2) demonstração do alcance das metas propostas com os resultados alcançados; e 3) análise da execução financeira.

Diante ao Plano de Trabalho, a Instituição estabelece como meta o atendimento de 32 idosos, atendendo atualmente 24 idosos, sendo 16 homens e 08 mulheres, na modalidade de Longa Permanência. Há 08 vagas disponíveis, porém há idosos em processo de acolhimento, realizando exames admissionais. Segundo informações do último mês do quadrimestre avaliado.

A Q

Av. Jorge Burihan, n° 10 – Jd. Jaqueira – CEP 11.674-365 - Caraguatatuba – SP Tel: (12) 3886-3050 e-mail: : sepedi@caraguatatuba.sp.gov.br



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba Estado de São Paulo

#### Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

#### Ações Programadas/ metas:

Atendimento de 32 idosos na modalidade de Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, acima de 60 anos de ambos os sexos, sem discriminação de raça, cor, credo religioso ou político conforme preconiza o Estatuto do Idoso em seu Título II, Capítulo IX, Artigo 37 e Inciso I onde, "A assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família".

#### Análise das atividades realizadas:

A proposta está em conformidade com a modalidade de parceria demonstrando que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional são avaliados e compatíveis com o objeto.

Na avaliação dos indicadores verificou-se que as ações pactuadas no Plano de Trabalho foram atingidas, à medida que possibilitou a garantia de direitos dos idosos assistidos, proporcionando suporte aos cuidados de saúde, socialização e articulação com a rede municipal.

#### Ações executadas:

Além do atendimento individualizado de 24 idosos (último mês do quadrimestre avaliado), a instituição desenvolve ações relacionadas à estimulação de atividades em geral, incentivando a convivência, práticas artesanais e de autocuidado, o que tem apresentado significativos resultados no desenvolvimento biopsicossocial dos participantes da comunidade em geral.

As ações foram executadas a contento com melhora e/ou estabilidade no quadro de saúde e socialização dos idosos, respeitando a individualidade e despertando interesses nos idosos mais resistentes em participação social.

#### Cumprimento das metas:

MAI	%	JUN	%	JUL	%	AGO	%
26	81,25%	25	78,12	24	75%	24	75%

A (2

Av. Jorge Burihan, n° 10 – Jd. Jaqueira – CEP 11.674-365 - Caraguatatuba – SP Tel: (12) 3886-3050 e-mail:: sepedi@caraguatatuba.sp.gov.br



# Alcance dos objetivos:

Conforme o objetivo proposto pela Instituição no exercício de 2018, houve média de alcance de 77,34% das metas em relação ao dado quantitativo, ou seja, das 32 vagas, há 08 a serem preenchidas. Quanto à qualidade das ações executadas, as mesmas foram alcançadas de forma satisfatória.

#### Irregularidades apuradas:

Não houve. O não atingimento da meta quantitativa não está diretamente relacionado às ações da instituição, uma vez quês há variáveis como óbitos e encaminhamentos que nem sempre se confirmam como elegíveis. Cabe ressaltar que a instituição está em contato frequente com a Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, prestando um serviço de qualidade, comprovando a viabilidade de sua correta execução.

#### Resultados e seus Benefícios:

O Projeto atingiu a sua finalidade de impedir que pessoas idosas se tornem solitárias, mantendo-as engajadas na comunidade, visando especificamente: manter estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, em condições de saúde física e mental, proporcionar assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, sendo atendidos na modalidade de *Instituição de Longa Permanência para Idosos*— *ILPI*, onde prestou atendimento de idosos com 60 anos ou mais de ambos os sexos, sem discriminação de raça, cor, credo religioso ou político e faz-se necessário conforme preconiza o *Estatuto do Idoso em seu Título II, Capítulo IX, Artigo 37 e Inciso 1º onde: "A assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família".* 

#### Efeitos da Parceria, referentes:

a) Aos impactos econômicos ou sociais;

Esse tipo de parceria possibilita garantias de melhor qualidade de atendimento à demanda, além de menor custo com rescisões, trocas de funcionários, substituição nas férias e faltas,

Av. Jorge Burihan, n° 10 – Jd. Jaqueira – CEP 11.674-365 - Caraguatatuba – SP Tel: (12) 3886-3050 e-mail: : sepedi@caraguatatuba.sp.gov.br





disponibilidade de vagas que nem sempre estão previstas em concurso, além da especialização de funcionários, mais qualificados e experientes, tal qual esse tipo de serviço pede. A maior qualidade se dá pelo fato da busca constante pelas atualizações relacionadas às abordagens, técnicas e políticas para esse público específico que se constitui demanda heterogênea e que vem aumentando consideravelmente que a instituição pode conferir aos seus colaboradores de forma mais fácil, mais precisa do que o Poder Púbico. Com base em todos esses benefícios acima mencionados, torna-se mais vantajoso realizar parcerias do tipo Termo de colaboração, pois se possibilita com isso, a oferta de mais equipamentos e serviços, o que beneficia a população que poderá ser atendida em sua condição clínica e social e, para o município, a garantia de serviços de qualidade aos que necessitam de proteção.

#### b) Ao grau de satisfação do público alvo; e

A atuação da supervisão técnica nos serviços acompanha direta e indiretamente a evolução da população atendida, seja por meio de relatórios emitidos, reuniões com as equipes, visita "in loco" ou por meio de observação qualificada do comportamento espontâneo dos usuários do serviço e seus familiares.

# c) À possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

Em se tratando de um tipo de serviço que não pode ser interrompido, a possibilidade do Poder Público assumir as ações com a mesma qualidade, considerando as características da população atendida é praticamente inexequível, principalmente no que tange às questões referentes aos funcionários (rescisões, trocas, substituição nas férias e faltas, especialidade da mão de obra, cargos nem sempre estão previstos em concurso). Após a conclusão do objeto a entidade não possui sustentabilidade própria para gerir o projeto e a municipalidade não tem como absorver essa demanda, pois não existe instituição de longa permanência municipalizada.

Justificativa de atraso e/ou ações não cumpridas:

Não houve.

Valores efetivamente transferidos e Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela OSC:

Avaliados o Relatório de Execução do Objeto, o Relatório de Execução Financeira, bem como os





# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba Estado de São Paulo

# Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

documentos que o instruem, estando os mesmos em ordem e as despesas realizadas nos termos da parceria celebrada, conforme pareceres técnicos da SEPEDI.

O relatório de execução financeira está acompanhado dos extratos bancários a conta específica vinculada à execução da parceria, da conciliação bancária, dos comprovantes de recolhimento dos tributos oriundos da relação trabalhista, acompanhados da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social GFIP, referentes ao período de que trata a prestação de contas.

VALORES PREVISTO R\$	DOC. DE CRÉDITO Nº	DATA	VALORES REPASSADOS R\$
11.718,87	88.621.619.400.171	02/05/2018	11.718,87
58.612,12	88.621.619.400.103	17/05/2018	58.612,12
58.612,12	88.621.619.400.074	26/06/2018	58.612,12
58.612,12	88.621.619.400.118	12/07/2018	58.612,12
58.612,12	88.621.619.400.039	15/08/2018	58.612,12
ECEITA COM APLIC	AÇÕES FINANCEIRAS DOS REF	PASSES PÚBLICOS	0,00
		TOTAL	246.167,35
RE	CURSOS PRÓPRIOS APLICADO	S PELA ENTIDADE	1.061,35

#### DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VALOR APLICADO R\$
Recursos Humanos, insalubridade, cesta básica e auxílio creche	Maio a Agosto	149.311,20
Encargos	Maio a Agosto	35.875,97
Reserva para férias,13º salário e rescisões	Maio a Agosto	29.537,40
Tarifas bancárias	Maio a Agosto	430,20
	TOTAL DAS DESPESAS	215.154,77
RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO NO ANO ANTERIOR		-842,50
VALOR À SER DEVOI	LVIDO AO ORGÃO CONCESSOR	4.291,89
VALOR AUTORIZADO PARA APLICA	ÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE	26.939,54

#### Parecer do gestor:

A avaliação da execução das ações foi plenamente satisfatória no período.

Cabe ressaltar que a instituição está em contato frequente com a Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, prestando um serviço de qualidade, comprovando a viabilidade de sua correta execução.

> Av. Jorge Burihan, n° 10 – Jd. Jaqueira – CEP 11.674-365 - Caraguatatuba – SP Tel: (12) 3886-3050 e-mail: : sepedi@caraguatatuba.sp.gov.br



Assim, conforme documentos das prestações de contas mensais constantes do processo julgo **REGULAR** as contas e **ATESTO** que as metas e as despesas foram realizadas de acordo com o plano de trabalho aprovado no referido exercício, que após ratificação do Secretário Municipal será encaminhado à Comissão de Monitoramento e Fiscalização para homologação, nos termos previstos no Decreto Municipal n.º 638/17.

#### PAULA HIROMI KAVADI

Diretora do Departamento de Políticas de Articulação e Atenção Matrícula 21.162 - SEPEDI

Ratifico o parecer técnico conclusivo do gestor a aprovo a prestação de contas do período analisado, atestando a regularidade da prestação de serviços.

LEONARDO DE MACEDO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso